



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 58/2024)

LEI Nº 4.528/2024 de 18 de dezembro de 2024

“Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA para o Exercício
Financeiro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do Artigo 165, § 5.º da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2.º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 224.500.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme o Quadro I demonstrado como anexo.

I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 158.322.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões trezentos e vinte e dois mil reais); e

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 66.178.000,00 (sessenta e seis milhões cento e setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320/64:

RECEITAS CORRENTES

1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	42.428.000,00
1200 – Receitas de Contribuições	R\$	1.803.300,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	6.046.500,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	251.000,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	172.566.500,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	1.478.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	224.563.000,00
(-) Dedução – Renúncia	R\$	211.000,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	R\$	1.045.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	23.520.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	199.787.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
2100 – Operação de Crédito	R\$	8.590.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$	16.123.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	24.713.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	224.500.000,00
-------------------------------	------------	-----------------------

Art. 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Poder Legislativo	R\$	9.154.000,00
02 – Chefia do Poder Executivo	R\$	1.787.000,00
03 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais	R\$	1.613.000,00
04 – Procuradoria-Geral do Município	R\$	2.733.000,00
05 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	2.772.000,00
06 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	11.010.000,00
07 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	18.920.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	65.627.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.000,00
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	14.053.000,00
12 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana	R\$	17.145.000,00
13 – Secretaria Mun. de Com., Indústria, Turismo e Serviços	R\$	5.386.000,00
14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	8.118.000,00

Total do Orçamento Fiscal	R\$	158.322.000,00
----------------------------------	------------	-----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	58.229.500,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	7.948.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	66.178.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	224.500.000,00
--	------------	-----------------------

II – POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	R\$	9.154.000,00
02 – Judiciária	R\$	2.670.000,00
04 – Administração	R\$	41.394.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

05 – Defesa Nacional	R\$	239.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	357.000,00
10 – Trabalho	R\$	563.000,00
12 – Educação	R\$	62.848.500,00
13 – Cultura	R\$	1.265.500,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	37.000,00
15 – Urbanismo	R\$	16.318.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	2.914.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	R\$	50.000,00
20 – Agricultura	R\$	2.183.000,00
22 – Indústria	R\$	3.590.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	2.930.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.511.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	8.298.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	158.322.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	R\$	7.948.500,00
10 – Saúde	R\$	58.229.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	66.178.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO **R\$ 224.500.000,00**

III – POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	R\$	8.304.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	2.670.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	3.175.000,00
122 – Administração Geral	R\$	37.567.000,00
123 – Administração Financeira	R\$	2.256.000,00
124 – Controle Interno	R\$	79.000,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	1.320.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	7.250.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$	409.000,00
131 – Comunicação Social	R\$	1.613.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$	239.000,00
181 – Policiamento	R\$	357.000,00
271 – Previdência Básica	R\$	2.767.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	2.125.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	563.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	28.322.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	390.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	16.258.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	840.000,00
367 – Educação Especial	R\$	2.904.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	505.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	760.500,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	37.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

451 – Infraestrutura Urbana	R\$	11.422.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	8.486.000,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	R\$	720.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.338.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$	576.000,00
572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	R\$	50.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	2.183.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	2.430.000,00
813 – Lazer	R\$	1.511.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	5.822.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.476.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	158.322.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	R\$	7.448.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	38.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	4.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	630.500,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	886.000,00
245 – Serviços Socioassistenciais	R\$	3.865.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	20.542.600,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	27.740.900,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	666.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	2.529.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	529.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	197.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.102.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	66.178.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO **R\$ 224.500.000,00**

IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:

a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

1. Orçamento Fiscal:

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	70.755.000,00
2 – Juros e Amortização da Dívida	R\$	922.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	64.763.000,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	14.982.000,00
6 – Amortização da Dívida	R\$	4.900.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00
-----------------------------	-----	--------------

Total do Orçamento Fiscal **R\$ 158.322.000,00**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

2. Orçamento da Seguridade Social:

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	28.303.500,00
2 – Outras Despesas Correntes	R\$	21.643.600,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	16.230.900,00
-------------------	-----	---------------

Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	66.178.000,00
--	------------	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	224.500.000,00
--	------------	-----------------------

Art. 4.º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e dos Artigos 7.º, 42 e inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Entendem-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro de um mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e dos Artigos 7.º, 42 e inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos em 31 de dezembro de 2024.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no “caput” deste Artigo.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e dos Artigos 7.º, 42 e inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de Convênios, Contratos de Repasses, Deliberações, Resoluções, Termos de Compromisso e Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial de Bancadas e do Relator, não previstos na Lei Orçamentária 2025, e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 e a receita efetivamente realizada por Fonte de Recursos.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no “caput” deste Artigo.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste Orçamento, à compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à Reserva de Contingência nas situações previstas no Artigo 5.º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Artigo 8.º da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, e no Artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, desde que amparadas por legislação federal e municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o Artigo 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 10 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício de 2024 poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2025 por ato do Chefe do Poder Executivo, no exato limite de seus saldos, conforme § 2.º do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 11 Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1.º desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 12 Durante o Exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

Art. 13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal